

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021 PROCESSO Nº 130/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021.**

Que entre si realizam, de um lado o Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CGC/MF n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, cidade de Erval Seco, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado de CONTRATANTE , e de outro lado a Empresa **RADAMÉS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.707.040/0001-24, com sede na Avenida 12 de Abril, 261, Centro nesta cidade de Erval Seco/RS, doravante denominado de CONTRATADO, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a prestação de serviços para o Município de Erval Seco, nas cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogado o prazo do presente do contrato até 31/08/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

As demais Cláusulas do contrato original firmado em 11 de novembro de 2021, permanecem inalterada.

E por estarem desta forma ajustados e contratado firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Erval Seco RS., 29 de dezembro de 2021.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**RADAMÉS DA SILVA**  
Empresa Contratada

De acordo e data supra

Assessoria Jurídica